



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/PMCSA-SMDS/2012

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, celebrado em 06 de fevereiro de 2012, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE SEMAFÓRICA DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA O PERFEITO CUMPRIMENTO DO OBJETO LICITADO**, referente ao Processo n.º 161/PMCSA-SMDS/2011, Tomada de Preços n.º 009/PMCSA-SMDS/2011, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Defesa Social**, representada por seu secretário, o **Sr. Luiz Pereira de Lima**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 7.052.102 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 168.728.434-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **DIGICON S/A – CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 88.020.102/0001-10, com sede na Rua Nissin Castiel, n.º 640, Distrito Industrial, Gravataí/RS, telefone (51) 3489-8700, neste ato representada por seu bastante procurador, o **Sr. Daniel Luis Alcântara Morais**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 14.071.600 – SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 486.297.664-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 016/16, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo da Secretaria Municipal de Defesa Social, datado de 04 de fevereiro de 2016, na qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando a emissão da Nota de Empenho nº 370, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), emitida em 04 de fevereiro de 2016, para fazer face a presente prorrogação de prazo, ficando o saldo restante a ser empenhado no decorrer do exercício financeiro.

Considerando que o valor do Contrato atualizado corresponde a R\$ 1.692.751,57 (hum milhão, seiscentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos).

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 005/PMCSA-SMDS/2012, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por um período de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para 23 de fevereiro de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Ofício n.º 016/16, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 23 de fevereiro de 2017.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

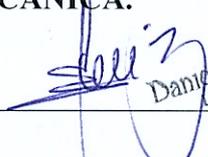
Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2016.

JOSE WALDO GOMES
Prefeito

Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Advogada-OAB/PE 25.186D

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Defesa Social 	CONTRATADA: DIGICON S/A – CONTROLE ELETRONICO PARA MECÂNICA.  Daniel L. Morais LIDER - FPE PERTO S/A
TESTEMUNHA: CPF (MF): 009.451.924-28 	TESTEMUNHA: CPF (MF):